



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 001/2024 (INTEGRANTE DO PSS 001/2024)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), **EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.**

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº. 058/2024 de 07/05/2024, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 3º do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso

- 1.2. O prazo de contratação será de 12 meses ou até a realização do concurso público para provimento definitivo, o que ocorrer primeiro.
- 1.2.1. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.
- 1.2.2. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposições do Edital	Até 16/05/2024
Inscrições	De 09 a 22/05/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	24/05/2024
Recurso	Até 29/05/2024
Resultado final	31/05/2024

- 3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
- c) Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos (títulos).

4.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail rh@ipora.pr.gov.br

4.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

5 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Médico
VAGAS	06
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 18.990,87 (dezoito mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)
ATRIBUIÇÕES	Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Curso Superior Completo em Medicina (Clínico Geral), devidamente inscrito no C.R.M.

CARGO 02	Médico
VAGAS	02
CARGA HORÁRIA SEMANAL	24 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 9.495,44 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
ATRIBUIÇÕES	Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Curso Superior Completo em Medicina (Clínico Geral), devidamente inscrito no C.R.M.

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
	Pós-graduação na área específica do cargo (por título)	03
	Mestrado/doutorado na área específica do cargo (por título)	05
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área específica do cargo - mínimo de 15 (quinze) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área específica do cargo (por ano).	03

6.2. A **pontuação mínima para classificação será 05 (cinco) pontos**.

6.3. Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
- 4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos poderão ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

6.8. A comprovação de estágio profissional na área será contado como experiência, entretanto, com valor equivalente à metade da pontuação.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:

- a) **A contagem dos títulos;**
- b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
 - c.1. maior nota no critério experiência;
 - c.2) maior nota no critério escolaridade (quando houver);
 - c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento (quando houver).

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:

- a) Impugnar o presente edital;
- b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
- c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1019&sessao=8e9c9f-cacbd18e.

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período¹

Iporã, 07 de maio de 2024.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

¹ Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.



FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024
CARGO

NOME COMPLETO

CPF SEXO ☐ MAS. ☐ FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO

NACIONALIDADE

/ /

ENDEREÇO

RUA/AV

N° BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE E-MAIL:

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:

1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato;

2 – cópia de documento pessoal com foto.

Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (dispensada no caso de envio por e-mail)